Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Benjamim Jorge Neves Luciano.

## Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

**Aviso n.º 10 100/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui dos Anjos Domingues Velho*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária de Alvide

**Aviso n.º 10 101/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Oliveira*.

## Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 10 102/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores da Escola Secundária da Bela Vista a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, Maria Isabel Pires Araújo.

# Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro

Aviso n.º 10 103/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Borges de Macedo*.

## Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

**Aviso n.º 10 104/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Rui Manuel Araújo Barradas de Morais.

#### Agrupamento de Escolas de José Relvas

**Aviso n.º 10 105/2005 (2.ª série).**— Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3/S de José Relvas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais

**Aviso n.º 10 106/2005 (2.ª série).**— Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designados no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira*.

#### Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Aviso n.º 10 107/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Orlando Álvaro Correia.

## Escola Secundária Sá da Bandeira

**Aviso n.º 10 108/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.

## Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 10 109/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

## Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

**Aviso n.º 10 110/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005 da